



# Câmara Municipal de Ubitatã

Estado do Paraná

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 09, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Julga regulares as contas do Poder Executivo Municipal referente ao exercício financeiro de 2018, acolhendo o Acórdão de Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Ubitatã, Estado do Paraná, aprovou de autoria da Comissão Permanente da Administração, Tributária, Financeira e Orçamentária e da Administração Pública, e eu Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Ficam julgadas regulares as Contas do Poder Executivo Municipal de Ubitatã, do exercício financeiro de 2018, conforme parecer da Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária e da Administração Pública, acolhendo o Acórdão de Parecer Prévio nº 301/19 – Primeira Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pela regularidade das contas.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

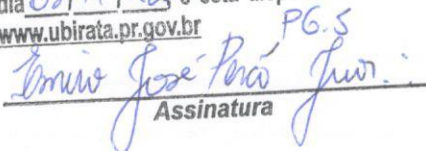
Plenário da Câmara Municipal Vereador João dos Santos Laurindo, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

  
Edmund Behrend

Presidente

**PODER LEGISLATIVO**  
Ubitatã - PR

O presente ato foi publicado no Jornal Oficial do Município de Ubitatã, Edição nº 1658 dia 08/11/22 e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br

  
Assinatura